
POLÍTICA DE ÉTICA E CONDUTA





DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O CLP, ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DE LIDERANÇA PÚBLICA tem como objetivo empoderar lideranças públicas e engajar a sociedade a fim de transformar o Brasil em um país mais justo e com instituições democráticas fortes. Atuamos fortemente para desenvolver líderes por meio de atividades educacionais e mobilização da sociedade em torno de pautas importantes que causem mudanças estruturais no Estado brasileiro.

O Código de Conduta e Ética, desempenha um papel fundamental na construção dos alicerces para o nosso sucesso a curto e longo prazo.

Nenhum objetivo financeiro, nenhuma meta e nenhum esforço para atingirmos nossa missão, superam nosso compromisso com a ética, a integridade e a conformidade com a legislação aplicável.

É responsabilidade de todos os colaboradores, conselheiros, diretores, professores e voluntários ler com cuidado e entender esta Política de Conduta e Ética. Os líderes devem também garantir que, dentro de suas respectivas áreas de responsabilidade, a Política de Conduta e Ética seja conhecida e respeitada, e receba a atenção e o acompanhamento adequado.

Esta Política de Conduta e Ética se aplica a todos os conselheiros, diretores, colaboradores, professores, voluntários do CLP, expressando ainda os princípios que esperamos que os indivíduos e entidades que agem em nosso nome sigam. Esperamos que nossos fornecedores, prestadores de serviços e outros parceiros ajam de forma consistente com esta Política de Conduta e Ética.

O CLP proíbe e não tolerará qualquer tipo coação e/ou ameaça contra qualquer colaborador que relate referida violação. Somente com o seu apoio poderemos unir as pessoas por um mundo melhor.



SUMÁRIO

01	Conduta Honesta e Ética	Pg. 3	09	Livros, registros e controles contábeis	Pg. 11
02	Direitos Humanos	Pg. 4	10	Profissionalismo	Pg. 12
03	Discriminação e assédio	Pg. 5	11	Confidencialidade	Pg. 13
04	Utilização do nome e marca do CLP	Pg. 6	12	Uso dos ativos da Organização	Pg. 14
05	Concorrência	Pg. 7	13	Canal de Denúncia	Pg. 17
06	Conflitos de interesse	Pg. 8	14	Investigação	Pg. 18
07	Política Anticorrupção	Pg. 9	15	Penalidades em caso de Violação	Pg. 19
08	Fontes de receitas	Pg. 10	16	Declaração de Recebimento	Pg. 20



01

CONDUTA HONESTA E ÉTICA

Somos uma organização de “donos”. As pessoas que fazem parte do CLP se comportam como “donas do negócio” e são: honestas, objetivas e diligentes no desempenho de suas funções e responsabilidades.

A CLP confia nos seus colaboradores, professores e acredita que todos devem demonstrar profissionalismo em assuntos relacionados a organização e acredita também que seus colaboradores não participam de nenhuma atividade ilegal ou que viole os termos desta Política de Conduta e Ética e das demais políticas aplicáveis.

Todas as relações com nossos parceiros, fornecedores, concorrentes, órgãos públicos, professores e entre nossos colaboradores devem ser pautadas pelo cumprimento de todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo, a legislação anticorrupção e concorrencial, que apresentaremos nessa Política.

Esperamos que nossos colaboradores sejam um exemplo de comportamento ético para todos do time, parceiros e rede do CLP!

Estes não devem em nenhuma hipótese utilizar seu cargo para pedir favores ou serviços pessoais de subordinados ou de parceiros, mas sim incentivar toda a nossa rede a adotar práticas de gestão que respeitem a dignidade humana e a ética.

Nossos colaboradores devem procurar parceiros que estejam em sintonia com os padrões éticos e de respeito às leis e regulamentos do CLP.



02

DIREITOS HUMANOS

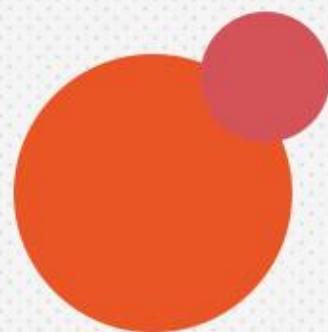
O CLP está comprometido **com práticas empresariais que não infrinjam os direitos humanos e que se alinhem com vários padrões internacionais de conduta empresarial responsável**, incluindo a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho.

Nossa Política Global de Direitos Humanos estabelece padrões, expectativas e compromissos em relação à nossa responsabilidade de respeitar os direitos humanos, entre elas a proibição de trabalho infantil ou qualquer outra forma de trabalho análogo ao escravo em nossas operações ou nas de nossos parceiros.



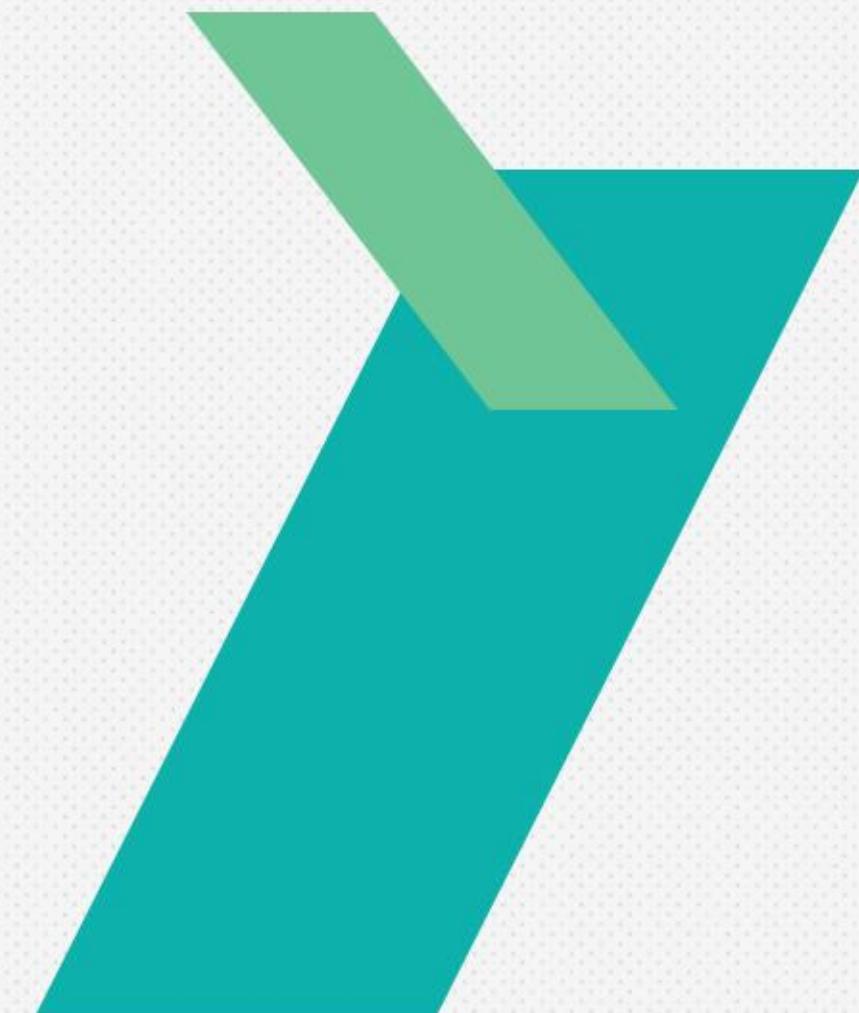


O3 DISCRIMINAÇÃO E ASSÉDIO



O respeito à diversidade, à autenticidade e à pessoa é um pilar essencial da nossa Cultura. Por isso, a Organização promove e valoriza iniciativas em prol da diversidade e da igualdade no ambiente de trabalho, proibindo todas as formas de discriminação, sejam elas por raça, religião, gênero, orientação sexual, idade, opinião política, nacionalidade, posição social, origem ou outras.

As decisões relacionadas a contratações, benefícios, promoções, treinamentos, medidas disciplinares e rescisões, devem ser tomadas somente com base nas habilidades, competências e no desempenho dos colaboradores. Da mesma forma, o CLP não tolera nenhum tipo de agressão ou assédio, seja ele físico, psicológico, moral, ou sexual.





04

DISPOSIÇÕES DA UTILIZAÇÃO DO NOME E MARCA DO CLP

Os diretores, conselheiros, colaboradores e membros dos comitês do CLP jamais poderão atuar em nome da Associação, pessoal e individualmente, para interesses particulares, financeiros e políticos.

É vedada a todas as organizações parceiras, diretores, conselheiros e membros dos comitês do CLP a utilização do nome da Associação, sem prévia autorização do Conselho Consultivo e/ou de sua Diretoria Executiva.

A organização parceira que quiser fazer uso do nome do CLP, sua logomarca ou qualquer forma de identificação da instituição, deverá requerer, autorização prévia.

Estimulamos que todos os funcionários (CLTs ou Estatutários) sejam guardiões dos valores, crenças e causas da organização, estando atentos à qualquer vinculação de sua imagem ou posicionamento em defesa de interesses de grupos que não estejam alinhados com os mesmos - seja em redes sociais, eventos abertos, projetos e ações realizadas paralelamente à sua atividade no CLP.



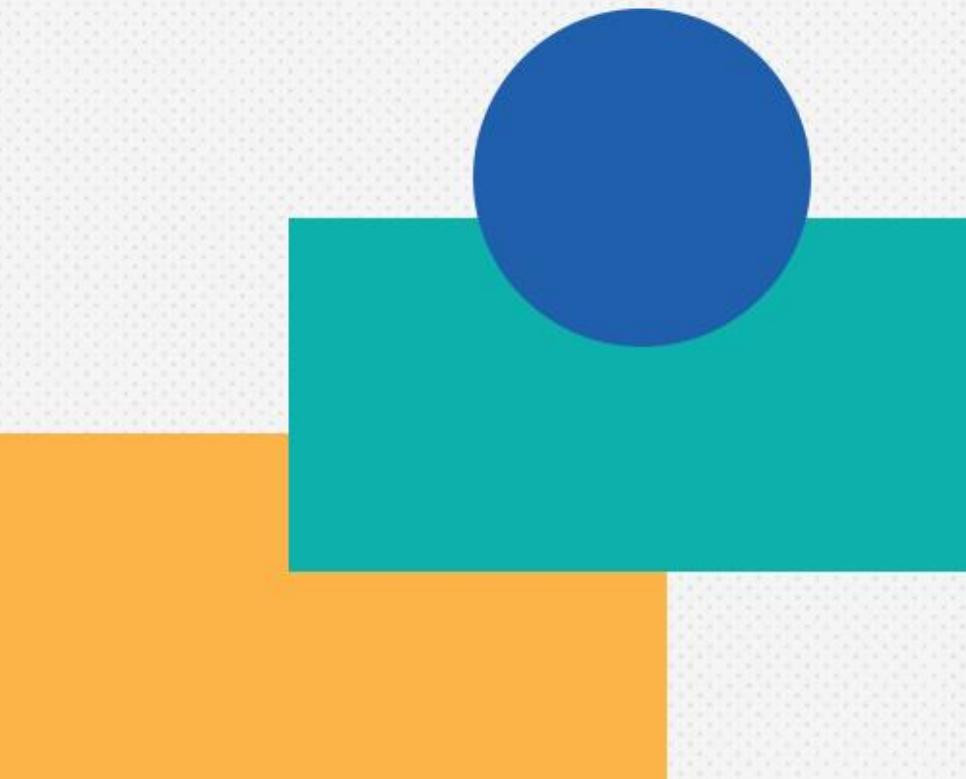
05

LIVRE CONCORRÊNCIA E COMPETITIVADE

O CLP defende a livre concorrência tanto na esfera privada como na pública e, por isso, o CLP reconhece e entende como a legislação concorrencial afeta o seu trabalho diário e a respeita. O CLP também defende a livre concorrência no mercado internacional, pois barreiras protecionistas penalizam a sociedade e restringem a atividade econômica.

A violação dessas leis pode resultar em consequências gravíssimas para o CLP e para os colaboradores envolvidos. Para garantir o cumprimento da legislação concorrencial.

Seja ético! Não troque nem compartilhe informações confidenciais com ninguém.





06

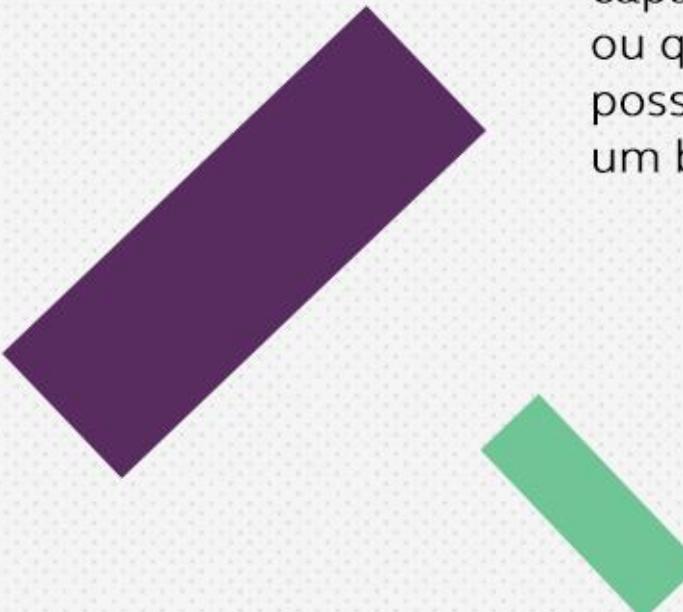
CONFLITOS DE INTERESSE

Os membros do time CLP não devem se envolver em qualquer atividade ou situação que entre em conflito ou interfira no desempenho de seus deveres para com a organização, isto é, não deve permitir que interesses pessoais ou familiares exerçam influência direta ou indireta sobre os negócios da organização.

Um conflito de interesses pode surgir em qualquer relacionamento pessoal que possa influenciar nossa capacidade de agir no melhor interesse da associação, ou quando nossa avaliação de uma circunstância possa ou pareça ser afetada pela possibilidade de um benefício pessoal.

Mesmo nos casos em que não recebemos um benefício pessoal de verdade, a aparência de conflito de interesses pode impactar negativamente a nossa credibilidade, por isso devemos tomar todas as medidas para evitar que isso ocorra.

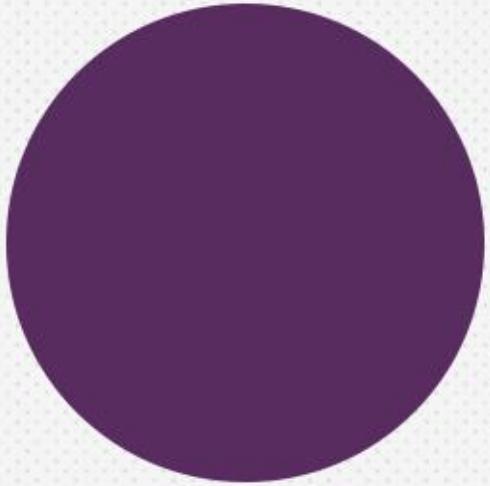
Aceitar brinde ou presente, independente do valor, que possa representar relacionamento impróprio, prejuízo financeiro ou reputacional ao CLP ou ainda que possa comprometer a imparcialidade, a isenção e a transparência de qualquer processo de compras, captação de recursos ou de seleção de bolsistas pela organização.





07

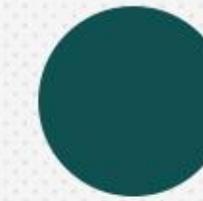
POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO



O CLP tem como política a TOLERÂNCIA ZERO a todo e qualquer ato de corrupção.

Os Colaboradores, Diretores, Conselheiros e Professores deverão cumprir, e garantir que nossos parceiros e donatários cumpram, com as leis locais e internacionais que proíbem corrupção em todos os lugares onde operamos, incluindo a Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção Brasileira”) e suas regulamentações, o Foreign Corrupt Practices Act dos EUA (“FCPA”), e outras leis nacionais e internacionais relacionadas ao suborno e a corrupção, bem como as normas, políticas e procedimentos internos da organização.

Nossos Colaboradores, Diretores, Conselheiros, Professores e parceiros comerciais são estritamente proibidos direta ou indiretamente de promover, oferecer ou dar vantagem indevida



a um órgão público e seus colaboradores ou a quaisquer terceiros em nome do CLP além de dinheiro e equivalentes, podem ser consideradas “vantagem indevida” qualquer outro bem de valor tangível ou intangível).

Pequenos pagamentos ou “benefícios” solicitados por membros do poder público com o intuito de acelerar ou assegurar a realização de um procedimento ou uma ação governamental não discricionária (“pagamentos ou benefícios de facilitação”), são estritamente proibidos nos termos desta Política de Conduta, ainda que o não pagamento gere prejuízos para a organização.





09

FONTES DE RECEITAS

A Associação Centro de Estudos de Liderança Pública é uma associação sem fins lucrativos, com objetivos voltados à promoção de finalidades de relevância pública e social, que se regerá pelo Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

O patrimônio da Organização, é constituído de bens móveis, imóveis e valores por ela adquiridos ou recebidos sob a forma de doação, legados, subvenção, auxílios, ou de qualquer outra forma lícita, devendo ser administrada e utilizada apenas para o estrito cumprimento das suas finalidades sociais.

O recebimento e aplicação de recursos devem estar totalmente atrelados aos objetos de execução contratuais e alinhados com



O recebimento de recursos públicos para convênios e termos de parceria com o poder público está sujeito a aprovação do Comitê de Ética e Conselho Consultivo da organização.

O recebimento de recursos privados deve prezar pela aderência de valores e propósitos entre a empresa, a organização e a iniciativa a ser apoiada. De forma alguma haverá direcionamento de ações para atender a interesses unilaterais, tanto privados quanto governamentais.



09

PROFISSIONALISMO E CREDIBILIDADE

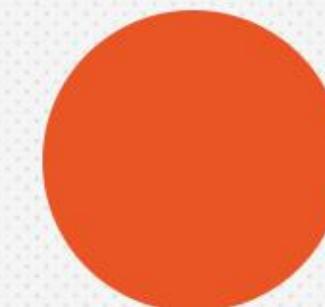


O CLP é uma organização sólida, confiável e consciente de sua responsabilidade social e empresarial. Queremos mostrar à sociedade que buscamos resultados de um modo justo, legal e transparente. Os nossos profissionais devem contribuir para a afirmação de nossa credibilidade.

Peça aconselhamento jurídico quando necessário. Não use, em suas operações, qualquer procedimento ou artifício destinado à manipulação, direta ou indireta,

induzindo terceiros a erro com o objetivo de obter vantagens financeiras para si ou para outros.

Ao detectar qualquer tipo de violação da política do CLP, nos dados financeiros, incluindo esta Política de Conduta e Ética, operações como um todo, relate-os imediatamente ao comitê de Ética do CLP.





10 INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Os colaboradores, no desempenho de suas funções na organização, podem ter acesso a informações confidenciais sobre a Organização, seus doadores, fornecedores, parceiros, conselheiros e mantenedores. “Informações confidenciais” incluem qualquer informação não pública, como documentos, informações referentes a dados pessoais, entre outras.

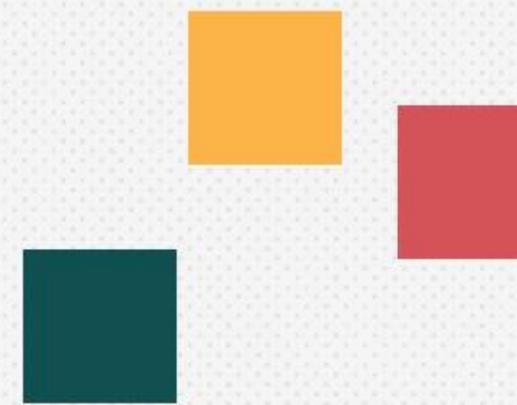
A confidencialidade de todas as informações deve ser estritamente mantida mesmo entre as diferentes áreas da organização, exceto quando sua divulgação for autorizada.

Para preservar a confidencialidade das informações, você deve:

- Guardar bem os documentos relativos às suas atividades e não deixar materiais confidenciais sobre mesas;
- Manter sigilo absoluto sobre qualquer tipo de informação, fato ou operação que envolva estratégia do CLP;
- Manter a confidencialidade de informações não públicas;

- Tanto o acesso físico do CLP quanto o acesso aos nossos sistemas são concedidos com base na sua função, sendo, portanto, pessoais e intransferíveis;
- Não divulgar informações não oficiais (boatos) de qualquer espécie.

Por fim, não tire proveito de informações da organização para obter vantagens pessoais. Caso tenha acesso a informações confidenciais, respeite as regras dessa Política.





11

USO DOS ATIVOS DA ORGANIZAÇÃO

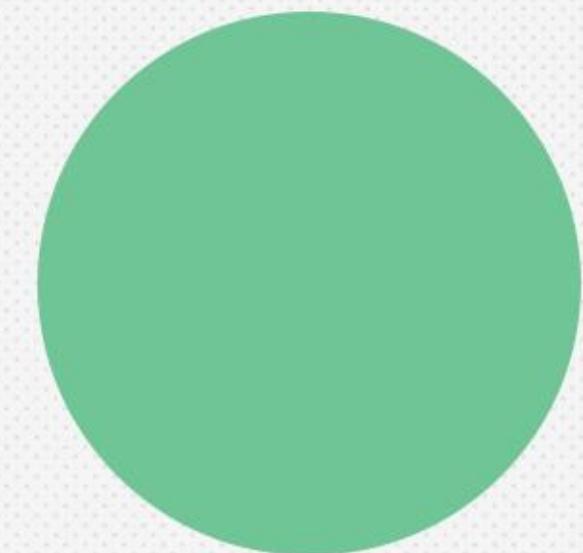


Todos os ativos da Organização, incluindo nossos bens, informações, equipamentos, computadores, softwares, recursos, fundos, instalações, marcas registradas e o nome da organização, devem ser usados apenas para finalidades organizacionais legítimas.

Os ativos da organização também incluem o produto do seu trabalho.

Todos os colaboradores devem proteger e zelar pelos ativos da organização e assegurar que tais ativos sejam bem gerenciados e utilizados de modo eficiente.

Os ativos da organização não podem ser usados para fins pessoais, a menos que expressamente autorizado.





12

E-MAILS, INTERNET E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Os nossos sistemas, internet, e-mails, e todos os dados que trafegam pelas redes e sistemas da organização, pertencem exclusivamente ao CLP. Em hipótese alguma nossos sistemas poderão ser usados para enviar ou receber mensagens discriminatórias ou de assédio, material obsceno ou que qualquer outro modo infrinjam esta Política de Conduta e Ética.

Todas as mensagens enviadas ou recebidas por esses meios são de propriedade do CLP, podendo a organização, se

permitido pela legislação local, monitorá-las e utilizá-las para fins de verificação de cumprimento de leis e regulamentos internos. Tenha cuidado ao usar e-mails, pois eles têm o mesmo efeito jurídico de outras comunicações por escrito.

Ao se comunicar por e-mail, você deve ser criterioso e escrever com cuidado, consciência e precisão, evitando a utilização de linguagem ambígua nas comunicações.

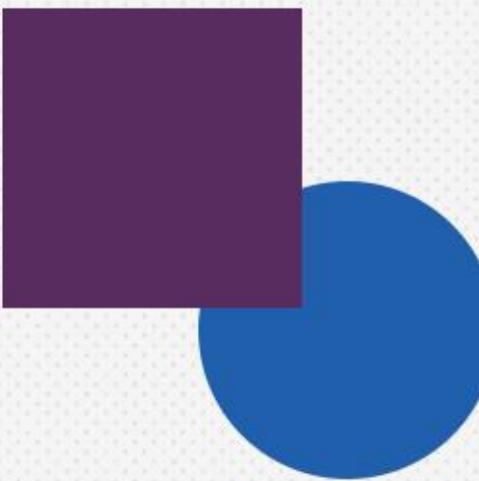


12

REDES SOCIAIS E APLICATIVOS DE MENSAGEM INSTÂNTANEA

A internet, as redes sociais e os aplicativos de mensagem instantânea mudaram a forma como trabalhamos, oferecendo novas maneiras de nos relacionar e comunicar com colaboradores, parceiros, apoiadores, bem como com o mundo em geral.

Franqueza e transparência fazem parte da nossa cultura, e nós encorajamos a troca de ideias. Casos de discriminação, injúria, difamação e calúnia nas redes sociais ou aplicativos de mensagem instantânea em nome da Organização, também vão contra os nossos princípios.





13 CANAL DE DENÚNCIA

O canal de denúncia é uma forma de alertar a organização para potenciais violações a política de conduta, a outras políticas ou mesmo a respeito de condutas inadequadas do colaborador ou terceiros que agem em nome da organização.

O SIGILO E O ANONIMATO SERÁ MANTIDO. Em hipótese alguma será divulgada a fonte relatora.

Todos os colaboradores, conselheiros, diretores, professores, voluntários, parceiros, fornecedores e toda rede do CLP poderão relatar possíveis violações anonimamente, se assim desejarem, enviando um e-mail ao Comitê de Ética no endereço **comite.etica@clp.org.br**, usando para tanto, uma conta externa de correio eletrônico que não divulgue nome (como, por exemplo, os serviços gratuitos disponibilizados por Yahoo, Gmail, Hotmail Etc.).

Os colaboradores são encorajados a relatar qualquer atividade que acreditam que seja ou possa ser uma violação às leis, regulamentos,

Caso tome conhecimento de atividades que possam constituir uma violação, você deve relatar a atividade imediatamente ao comitê de Ética.

Não retaliação

O CLP proíbe qualquer retaliação ou ameaça de ação de retaliação contra qualquer pessoa que relate uma possível violação à lei, regulamento ou política da organização. Da mesma forma, qualquer colaborador que desencoraje ou impeça outra pessoa, tanto de fazer um relato quanto de procurar a ajuda ou assistência necessárias para reportar o problema, estará sujeito a ação disciplinar. **Retaliação é um ato de violação e pode ser relatada ao nosso Comitê de Ética.**



14 INVESTIGAÇÃO

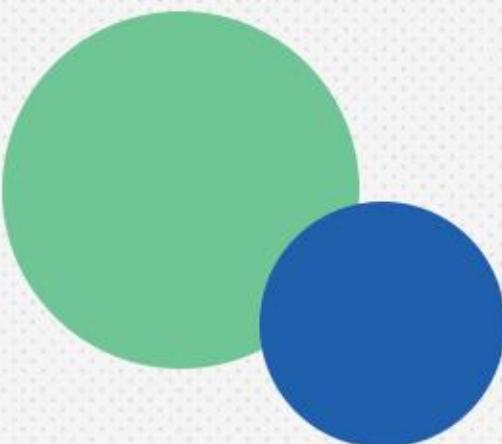
UMA INVESTIGAÇÃO É UM EXERCÍCIO DE AVERIGUAÇÃO DE FATOS.

Investigações deverão determinar, de forma plena e com credibilidade, O QUE aconteceu em relação a um problema, se de fato houve uma conduta imprópria ou não, quais foram as circunstâncias, QUEM estava envolvido, e se uma violação de leis ou políticas internas ocorreram.

Os relatos e a apuração são tratados e conduzidos de forma confidencial. Após o recebimento das denúncias recebidas, será definido um investigador, o mesmo deverá seguir os seguintes passos:



- Averigar conteúdo da denúncia; lista de pessoas investigadas; entrevistar acusados e testemunhas; averiguar todos os fatos, elaborar relatório contendo passo a passo da investigação, para que assim sejam aplicadas as medidas disciplinares pertinente a denúncia.
- A investigação terá um prazo máximo de até 30 dias após o recebimento da denuncia.





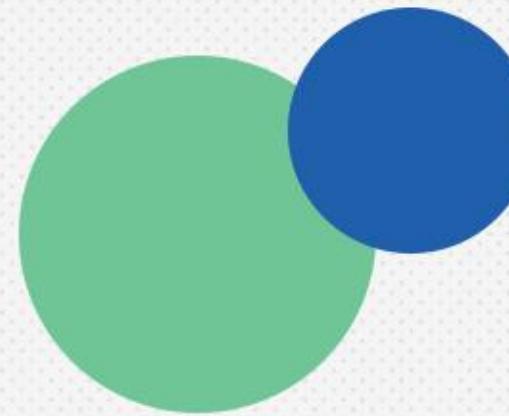
15

PENALIDADES EM CASO DE VIOLAÇÃO



É papel de todos do CLP atuar como guardiões desta Política e da Cultura da Organização. O verdadeiro DONO não se omite, mas garante uma comunicação efetiva.

CONTAMOS COM VOCÊS





15

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO



ANEXO I

Termo de Recebimento e Compromisso com a Política de Ética e Conduta do CLP.

Declaro que recebi a Política de Ética e Conduta do CLP e estou ciente de seu conteúdo e da sua importância para o exercício de todas as atividades da Organização.

A assinatura do presente Termo, anexo a referida Política de Ética e Conduta é manifestação de minha livre concordância e do meu compromisso em cumprí-la integralmente.

São Paulo ____ de ____ de ____.

Assinatura: _____ **Data** ____/____/____

Nome do Colaborador: _____ **CPF:** _____